



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000
CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI Nº 854 DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE COMPATIBILIDADE DO PLANO PLURIANUAL - PPA
E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2011".

JESUS NATALINO PERES - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º Fica o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2011, compatíveis em suas metas de previsão, com indicação dos programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 20 de outubro de 2011.


Jesus Natalino Peres
Prefeito Municipal

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 20 de outubro de 2011.


GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO